



Edição Nº 21, Ano VI

Bom Sucesso, 12 de Fevereiro de 2019

Atos do Executivo - Edital de Convocação

Edital de Convocação nº 001/2019 - Conselheiros Tutelares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, eleitos como membros suplentes no resultado das eleições do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso-MG, realizada em 04 de outubro de 2015, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer a Sessão de Pessoal desta PREFEITURA, situada à Praça Benedito Valadares nº 51, Bairro Centro – Bom Sucesso/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos conforme solicitação da Seção de Pessoal.

O período de contratação será para substituição de Conselheiro Tutelar durante as férias do mesmo, no corrente ano.

O não comparecimento do primeiro suplente implicará em sua renúncia e assim sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

A renúncia mencionada será especificamente para a substituição no período citado no presente edital.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: (Original e Xerox legível conforme solicitação da Sessão de Pessoal).

CANDIDATOS:

- . Wadia Gabriela Vital
- . Rodrigo Borges Flauzino
- . Alan Artur Martins da Mata
- . Vitor Heitor dos Santos
- . Patrícia Carvalho
- . Andreia Aparecida da Silva
- . Dayane Moraes Delmondes Gomes

Bom Sucesso - MG, 11 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA N.º 059/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROGÉRIO VITOR CALIXTO**, matrícula nº 28.681, cargo Pedreiro, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2019 a 18/02/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE MORAIS**, Matrícula nº 31.367, cargo Eletricista, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 09/04/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MATHEUS EDUARDO MATTOS**, Matrícula nº 31.355, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 05/04/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 056/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RÔMULO CÉSAR DE ALMEIDA**, matrícula nº 23.658, cargo Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2019 a 18/02/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 055/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MICHELE APARECIDA ANDRADE NANGINO**, matrícula nº 31.073, cargo Professor, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/01/2019 a 05/02/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 054/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.208, cargo Servçal, o 6º (sexto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 053/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **GIOVANE GONÇALVES PEREIRA**, Matrícula nº 28.279, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 05/04/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extratos de Contratos de Prestação de Serviços

CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Antônia Cirlene Ronan Vilela

OBJETO: Prestação de Serviços- Professor

VIGÊNCIA: 04/02/2019a 12/07/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professora de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologia Assistivas, na Escola Municipal Antônio Rouim, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATONº 041/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO:André Luiz dos Reis Souza

VIGÊNCIA: 04/02/2019a 12/07/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Motorista,para atender aSecretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATONº 040/2019**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:**Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:**Edineia Isabel da Silva**VIGÊNCIA:** 01/02/2019 a 30/06/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 027/2018**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Karliene Lopes Arriel**VIGÊNCIA:** 02/01/2019a 30/06/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Agente Comunitária de Saúde, para atendimento no Programa de Saúde da Família - PSF Aparecida**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 026/2019**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:**Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:**Arryson Andrade Zenith Júnior**VIGÊNCIA:** 02/01/2019a 30/06/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Psicólogo, para atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$2.042,18 (dois mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo de Uso de Bem Público**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE USO DE BEM PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO** - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, e o Sr. **LUIZ HENRIQUE DAS GRAÇAS MARTINS**, brasileiro, CPF nº 102.461.256-24, C I nº MG-18.022.755 SSP-MG, residente à Rua Pedro Cândido Aguiar, nº 189, Bairro Palmeiras, CEP: 37.220-000, Bom Sucesso - MG, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência prevista no **ITEM 04do Termo de autorização de uso de Bem Público assinado em01 de fevereiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:**

ITEM 04 – Será de responsabilidade do AUTORIZADO o pagamento das despesas de energia elétrica, água e demais serviços e tributos incidentes sobre a utilização do referido bem, até o dia 28/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Autorização de Uso de bem Públicoassinado em01 de fevereiro de 2018.

E, estando de acordo com estes termos firmam as partes o presente Termo Aditivo na presença de testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu registro, publicação e execução.

Bom Sucesso-MG, 21 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Autorizado:

Luiz Henrique das Graças Martins

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE USO DE BEM PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO** - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, e a Sra. **ELZA DE CARVALHO PINTO**, brasileiro(a), CPF nº 695.428.646-04 C I nº MG-17.743.283 SSP-MG, residente à Rua Cícero Ferreira, nº 77, Bairro Centro, CEP: 37220-000, Bom Sucesso - MG, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência prevista no ITEM 04do Termo de autorização de uso de Bem Público assinado em01 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 04 – Será de responsabilidade da AUTORIZADA o pagamento das despesas de energia elétrica, água e demais serviços e tributos incidentes sobre a utilização do referido bem, até o dia 28/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Autorização de Uso de bem Público assinado em01 de junho de 2017.

E, estando de acordo com estes termos firmam as partes o presente Termo Aditivo na presença de testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu registro, publicação e execução.

Bom Sucesso-MG, 21 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Autorizada:

Elza de Carvalho Pinto

Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Termos de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ANTÔNIA CIRLENE RONAN VILELA**, brasileira, CPF nº 596.784.296-91, C I nº M-3.129.090 SSP/MG, INSS/PIS-PASEP nº 1.702.845.366-8, residente à Rua Fausto Avelar, nº 06, Bairro Progresso, CEP 37.262-000, Santo Antônio do Amparo/MG., de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**,

RESOLVEM:

RESCINDIR de comum acordo a contar de 06 de fevereiro de 2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 056/2019, de Prestação de Serviços como **Professora de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologia Assistivas**, na **Escola Municipal Antônio Roquim**, assinado em 04 de fevereiro de 2019 com vencimento para o dia 12/07/2019, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2019.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada:

Antônia Cirlele Ronan Vilela